

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**4ª Assembleia Geral Extraordinária AMA+ME**

Em cumprimento ao Art. 19 e ss. do seu Estatuto, a Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal (AMA+ME), através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Leandro Cruz Ramires da Silva, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros associados, para 4ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada pela primeira vez à distância pela ferramenta Zoom. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h30, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 20h00 do dia 03 de dezembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Conselho Diretor.
- 2) Apresentação das diretorias e respectivos diretores.
- 3) Tomada de votação para eleição da vice-presidência, tesouraria ou presidente do conselho fiscal.
- 4) Tomada de votação para aprovação de implantação de subsede em Florianópolis SC.
- 5) E, ainda, nos termos do art. 25, VII do Estatuto, propor as seguintes alterações estatutárias:
  - 5.1) Onde se lê: “Art. 14: Compõem a estrutura organizacional da AMA-ME: § 1º. Como instâncias de direção e deliberação: I. Assembleia Geral; II. Conselho Diretor;”. **Passará a ser lido: “§ 1º. Como instâncias de direção e deliberação: I. Assembleia Geral; II. Conselho Diretor; III. Conselho Fiscal”.**
  - 5.2) Onde se lê: “Art. 14, § 5º. A AMA-ME não remunerará associado ou membro do Conselho Diretor que não possuir vínculo empregatício direto com a organização”. **Passará a ser lido: “§ 5º. A AMA-ME não remunerará associado ou membro do Conselho Diretor que não possuir vínculo empregatício direto, contrato de trabalho ou de prestação de bens e serviços com a organização”.**
  - 5.3) Acréscimo do §7º ao art. 14 do Estatuto, com a seguinte redação: “ § 7º. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros: Tesoureiro ou Presidente do conselho fiscal que pode ser a mesma pessoa e dois Associados regulares não pertencentes ao Conselho Diretor ou Diretoria eleitos pela Assembleia Geral e tem como finalidade produzir relatórios anuais para serem apresentados para aprovação na Assembleia Geral. O Conselho fiscal deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para produção dos relatórios anuais de prestação de contas”.

5.4) Onde se lê: “art. 16, IV: apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, bem como o Orçamento e o Plano Anual de Trabalho para o novo exercício”. **Passará a ser lido:** “Art. 16, IV: apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior **produzidos pelo Conselho Fiscal**, bem como o Orçamento e o Plano Anual de Trabalho para o novo exercício”.

5.5) Onde se lê: “Art. 20: O Conselho Diretor compor-se-á de até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis uma única vez sendo: I. 01 (um) Presidente; II. 01 (um) Secretário; III. 01 (um) Tesoureiro”. **Passará a ser lido:** “art. 20: O Conselho Diretor compor-se-á de até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis uma única vez sendo: I. 01 (um) Presidente; II. 01 (um) Secretário; III. **01 (um) Tesoureiro ou Presidente do Conselho Fiscal**”.

5.6) Onde se lê: “Art. 25, XVII. Firmar, isoladamente, em nome da AMA-ME, o aceite de doações com encargos onerosos, convênios, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação-técnica, contratos, títulos de crédito e /ou acordos de qualquer natureza, de valor igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”. **Passará a ser lido:** “art. 25, XVII. Firmar, isoladamente, em nome da AMA-ME, o aceite de doações com encargos onerosos, convênios, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação-técnica, contratos, títulos de crédito e /ou acordos de qualquer natureza, de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

6. Apresentar projeto de Regimento Interno, nos termos do art. 24, IV do Estatuto.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

**Leandro Cruz Ramires da Silva**  
Presidente